

DECRETO N° 5.582, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Suspende aulas presenciais e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no município de Pereira Barreto;

CONSIDERANDO as razões expostas pelo Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19 e recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, que passa fazer parte integrante do presente Decreto,

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas escolas estaduais “Agnes Liedtke” e “Mitsusada Umetani”, por prazo indeterminado, conforme Recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, que passa fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

